

## CERTIDÃO

**DR<sup>a</sup> ILDA MARIA RAMOS LOURENÇO MARQUES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MARVÃO, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO :** -----

**Certifica**, para os devidos efeitos, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 17 de novembro de 2014, consta, entre outras a seguinte deliberação: ----

**JOÃO MARIA VIEGAS CALDEIRA – REMODELAÇÃO PARA TER – FONTE SOUTO – PROCESSO Nº 48/2014 – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PROJETO DE ACESSIBILIDADES**  
Sobre este assunto foi presente parte da informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com o seguinte teor: -----

“ ...

*De acordo com o exposto na Memória descritiva e justificativa, o projetista esclarece que não apresenta qualquer plano de acessibilidades nos termos do Dec-Lei 163/2006, porque o edifício existente já não permite o cumprimento do mesmo normativo. Refere ainda que a adaptação do edifício existente a este Dec-Lei, seria necessário a realização de obras com alguma dimensão e de um valor elevado no mesmo, o que seria desproporcionado. Justifica assim a não apresentação do projeto de acessibilidades pelo facto das obras de remodelação não originarem nem agravarem as não conformidades existentes na habitação. Nos termos deste pedido e justificação apresentada, poderá o cumprimento das normas técnicas de acessibilidades constantes deste diploma não ser exigível, nos termos do nº1 do seu artº 10º, cabendo à **entidade competente** para aprovar projetos a autorização de realização de operações que não satisfaçam o disposto nas normas técnicas, nos termos do nº2 do mesmo artº. Mais se informa que A justificação dos motivos que legitimam o incumprimento do disposto nas normas técnicas fica apenas ao processo e disponível para consulta pública e será objeto de publicitação no sítio da Internet do município. -----*

*À consideração superior.” -----*

*Despacho do Sr. Vice-Presidente: “Solicitem-se os respetivos pareceres. Quanto ao plano de acessibilidades, deverá ser presente á Câmara Municipal.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de isenção solicitado.** -----

Paços do Município de Marvão, 20 de novembro de 2014. -----

A CHEFE DE DIVISÃO,



**(Dr<sup>a</sup> Ilda M<sup>a</sup> Ramos Lourenço Marques)**